



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PROJETO DE LEI Nº 050/10

AUTOR: VEREADOR ELBIO B. ESTEVE -PSDB.

EMENTA: Institui a Semana Municipal De Prevenção ao Acidente de Trabalho.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Carazinho, a ser desenvolvida anualmente, na quarta semana do mês de novembro, coincidindo com o dia 27, data de comemoração do Dia Estadual do Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Na Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador, os órgãos competentes do Município promoverão eventos para conscientização de trabalhadores e empregadores, demonstrando o grau de risco do maior número possível de atividades, urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.

Art. 3º - Fica a semana que antecede a da do Dia Estadual do Técnico de Segurança no Trabalho fazer parte do calendário oficial do município de Carazinho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 628/10

27 AGO 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 27.08.10 10:16

Luiza

Sala Libório Bervian, em 26.08.2010.

Vereador Elbio B. Esteve-PSDB.